

Despacho 48088/2017-1

Processos: 04989/2017-3, 03954/2017-8

Classificação: Compras/Licitação de Material de Uso e Consumo

Criação: 06/09/2017 17:23

Origem: DGS - Diretoria-Geral de Secretaria

A SAD,

D ordem do Diretor Geral de Secretaria

Tratam os autos de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico ,nº 15/2017 que visa a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de expediente , conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, do Edital.

Acolho integralmente as manifestações do Pregoeiro no sentido de providenciar alteração no dito Edital para dispor que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, num prazo razoável a ser definido conjuntamente com o setor responsável pela especificação do objeto, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido.

Isto posto , remeto à SAD para manifestação no sentido de aferir se na pesquisa de mercado realizada, os produtos ali cotados estejam de acordo com a exigência contida no normativo editado pelo IBAMA.

Em caso positivo remeta-se ao Pregoeiro para prosseguir. Em caso contrário, recomendo nova pesquisa de mercado quanto aos itens objeto da impugnação.

Atenciosamente,

JOSE AUGUSTO FREIRE DE MATOS
DIRETOR ADJUNTO DE SECRETARIA